

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1397/77

INTERESSADO: Fortunato Antiório

ASSUNTO : Contrato do interessado para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Higiene Social - Departamento de Ciências Sociais-FCEA de Osasco.

RELATOR : Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER CEE Nº 57 /78 - CTG - Aprovado em 31 / 01 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco submete à apreciação do Conselho o nome do Sr. Fortunato Antiório para exercer a função de Prof. I, junto ao Depto de Ciências Sociais, a fim de ministrar aulas de Higiene Social no curso de Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é graduado em Odontologia, pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas, Minas Gerais, e em Saúde Pública, pela Universidade de S. Paulo. Apresenta vários cursos de Aperfeiçoamento e Atualização, notadamente na área de Odontologia.

Tratando-se de disciplina complementar do currículo pleno do curso e tendo o interessado formação em Saúde Pública, onde o enfoque de Higiene Social é bastante acentuado, entendemos que pode ser aceito.

II - CONCLUSÃO

Nos termos do Parecer supra, pode o Sr. Fortunato Antiório ser admitido como Professor I de disciplina Higiene Social do Depto. de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 19 de janeiro de 1978.

a) Paulo Nathanael Pereira de Souza

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26 de janeiro de 1978

Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente -

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de janeiro de 1.978.

a) Consº RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência.